

Termo de Encerramento

Pré-PAD nº 12/2022

Considerando que (i) em 14.11.2022, BS2 Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (“BS2”), Ziro Murata Júnior (“Diretor”) e a BSM Supervisão de Mercados (“BSM”) celebraram Termos de Compromisso, em que a BS2 se comprometeu ao pagamento da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e o Diretor se comprometeu ao pagamento da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à BSM e ao cumprimento de um Plano de Ação, conforme cláusulas dispostas nos Termos de Compromisso; (ii) em 8.12.2022, foi comprovado o adimplemento da contrapartida financeira assumida pela BS2 e pelo Diretor; e (iii) a Superintendência de Auditoria da BSM constatou o integral cumprimento do Plano de Ação apresentado pela BS2, em auditoria de *follow-up*, determino o encerramento e o arquivamento das análises contidas no Relatório de Auditoria Operacional nº 496/2022, nos termos do artigo 60 do Regulamento Processual da BSM.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

André Eduardo Demarco
Diretor de Autorregulação

